

DESPACHO

Vistos etc.

Celebrado o Contrato Administrativo nº 036/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para implantação, migração e suporte do sistema de software para gerenciamento do Aguaminas - Serviço de Água e Esgoto de Fortuna de Minas. Pela Secretaria Municipal de Administração foi solicitado o reajuste do valor mensal do serviço, considerando a solicitação da contratada.

O ilustre Procurador Geral Jurídico do Município, no exercício de seu mister, emitiu parecer jurídico opinando favoravelmente pela concessão do reajuste perquirido.

Diante disso, escorado no parecer jurídico de lavra do Dr. Saulo Henrique Alves, HOMOLOGO o pedido de aditivo contratual para formalizar a concessão do reajuste.

Expeça-se o competente Termo Aditivo ao instrumento contratual acima referido, remetendo-o em seguida a Secretaria Municipal da Fazenda e Tesouraria para que seja juntada cópia nos empenhos futuros.

Fortuna de Minas, 17 de junho de 2024.



CLÁUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2021 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS/MG, E, DE OUTRO, INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA.

O MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, situada na Avenida Renato Azeredo, nº 210, Centro, Inscrição Estadual Isenta, CNPJ nº 18.116.145/0001-18, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Cláudio Garcia Maciel, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Fortuna de Minas, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 04.225.153/0001-98, situada à Av. Paraná, nº 1348, 5º andar, Bairro Sidil, em Divinópolis/MG, neste ato representada por Lander Aparecido de Oliveira, inscrito no CPF nº 005.907.996-73, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº 19/2021, Modalidade Pregão Presencial nº 10/2021, e considerando:

A cláusula 2.3. do contrato assim dispõe:

“2.3. Dos reajustes

2.3.1. Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor deste Contrato será reajustado mediante iniciativa da CONTRATADA, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para a apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

2.3.2. Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

2.3.3. A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês de execução do contrato, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.”

O contrato foi celebrado em 01/06/2021 e está vigente, portanto, transcorridos os 12 meses de execução previstos na cláusula 2.3.1, cabível a concessão do reajuste requerido pela contratada.

RESOLVEM alterar celebrar o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor mensal do contrato fica corrigido monetariamente pelo índice INPC (IBGE), para o valor de passando a R\$ 1.739,22 (mil setecentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos), conforme disposto na Cláusula 2.3. do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do instrumento contratual originário e aditivos firmados não alterados pelo presente aditivo, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes contratantes elegem para solução judicial de quaisquer questões oriundas do presente Instrumento o foro da Comarca de Sete Lagoas, Minas Gerais, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustadas e concordes, firmam as partes o presente Termo Aditivo ao Contrato, computadorizado em duas vias, de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direitos.

Fortuna de Minas, 17 de Junho de 2024.




CLÁUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

LANDER
APARECIDO DE
OLIVEIRA:00590799
673

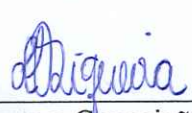
Assinado de forma digital
por LANDER APARECIDO
DE OLIVEIRA:00590799673
Dados: 2024.06.18 12:04:21
-03'00'

INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA
CNPJ: 04.225.153/0001-98

Testemunhas:



Franciele Aparecida de Resende
CPF: 114.721.656-83



Lumara Conceição Siqueira
CPF: 099.359.646-04

VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

Simple > **Completo**

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: 6Âº ADITIVO REAJUSTE - INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA.pdf
Hash: dge5f1dc3a3de59eb710a2895a9086ce9c3eda8013f187a2f2b129440d1e1482
Data da validação: 18/06/2024 12:43:52 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: LANDER APARECIDO DE OLIVEIRA
CPF: ***.907.996-**
Nº de série de certificado emitente: 0xc5b5cc565eb16bf5d1bb2
Data da assinatura: 18/06/2024 12:04:21 BRT



Assinatura aprovada.

[Ver Relatório de Conformidade](#)



AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU
Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.

[Avaliar](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)



ASSUNTOS

[Auditoria ICP-Brasil](#)

[Cadastro de Agente de Registro - CAR](#)

[Certificado Digital](#)

[Comitê Gestor](#)

[Consulta Pública](#)

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 6º
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
036/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 19/2021

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS

CONTRATADO: INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO E SUPORTE DO SISTEMA DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DO AGUAMINAS - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORTUNA DE MINAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

ALTERAÇÃO: ATUALIZAÇÃO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS CONTRATADOS PELA APLICAÇÃO DO ÍNDICE INPC (IBGE) – NOVO VALOR R\$ 1.739,22.

PUBLICADO EM: 18/06/2024

LOCAL DE PUBLICAÇÃO: NO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.243 DE 24 DE JANEIRO DE 2024.



**FRANCIELE APARECIDA DE RESENDE
SUBSECRETÁRIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS**